LEI MUNICIPAL Nº 4.349, 12 DE JULHO DE 2005

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CELEBRAR ACORDO COM SIGRA S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS TÊXTEIS NA “AÇÃO DE COBRANÇA, EM ANDAMENTO PERANTE A 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE POUSO ALEGRE SOB O Nº 0525.01.000830-4 (EMBARGOS Nº 052503038004-8).

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar acordo com Sigra S/A Indústria e Comércio de Produtos Têxteis, para extinção do processo nº 0525.01.000830-4 (Embargos nº 052503038004-8), em andamento perante a 4ª Vara Cível desta Comarca.

 Art. 2º - O valor do acordo fica limitado a R$ 350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil reais), compreendendo este honorários advocatícios, a serem pagos em 7 parcelas mensais de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais).

 Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária consignada na Ficha 062, da Secretaria de Assuntos Jurídicos.

 Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.